



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **110/2026**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº **119/2026**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços realização de formação para o Conselho Tutelar e Proteção Social Especial de média complexidade, na data de 05,06,07 de agosto de 2026 no Município de Cordeiros.**

CONTRATADA: **Sheila Lima de Oliveira**

CNPJ: **23.234.815/0001-30**

ENDEREÇO: **Rua 28 de Agosto, 0, 510 A Jardim Alvorada Ruy Barbosa - BA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **28/07/2026 a 28/08/2026**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso III, alínea (f).

Cordeiros - Ba, 27 de julho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 110/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços realização de formação para o Conselho Tutelar e Proteção Social Especial de média complexidade, na data de 05,06,07 de agosto de 2026 no Município de Cordeiros - Bahia- Bahia, a pessoa jurídica SHEILA LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.234.815/0001-30, com sede na Rua 28 de Agosto, 0, 510 A Jardim Alvorada Ruy Barbosa - BA, CEP 46.800-000.

A contratação tem como objeto a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços realização de formação para o Conselho Tutelar e Proteção Social Especial de média complexidade, na data de 05,06,07 de agosto de 2026 no Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 6.250,00 (Dois mil e Quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, Inciso III, alínea (f)., da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 27 de julho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2026**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 110/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços realização de formação para o Conselho Tutelar e Proteção Social Especial de média complexidade, na data de 05,06,07 de agosto de 2026 no Município de Cordeiros - Bahia, a pessoa jurídica SHEILA LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.234.815/0001-30, com sede na Faz. Malhada Grande, Cordeiros- BA CEP 46.280-000.

Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços realização de formação para o Conselho Tutelar e Proteção Social Especial de média complexidade, na data de 05,06,07 de agosto de 2026 no Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, Inciso III, alínea (f), da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 27 de julho de 2026.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal